



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 03/2024/CODEP/DASDP/PROGEP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO PARA HABILITAÇÃO DE SERVIDOR  
DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFRRJ  
INTERESSADO EM SOLICITAR AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO NO ANO  
DE 2025**

**RETIFICAÇÃO REALIZADA EM 26/09/2024:**

**Onde se lê no item 2.1:** IX - Considerando os requisitos supracitados, o servidor docente que não esteja apto ao afastamento integral deverá considerar as outras possibilidades de afastamento para ação de desenvolvimento, tais como, afastamento de curta duração, horário especial e licença para capacitação.

**Leia-se no item 2.1:** IX - Considerando os requisitos supracitados, o servidor técnico-administrativo que não esteja apto ao afastamento integral deverá considerar as outras possibilidades de afastamento para ação de desenvolvimento, tais como, afastamento de curta duração, horário especial e licença para capacitação.

**Onde se lê no Anexo II– Quadro de Critérios e Pontuação:**

Assinaturas ([via assinatura eletrônica do Gov.br](#)):

Servidor (a): \_\_\_\_\_

Chefia imediata: \_\_\_\_\_

Presidente do Colegiado do Departamento: \_\_\_\_\_

Presidente CONSUNI: \_\_\_\_\_

Presidente do CEPEA: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Leia-se no Anexo II– Quadro de Critérios e Pontuação:**

Assinaturas (via assinatura eletrônica do Gov.br):

Servidor (a): \_\_\_\_\_

Chefia imediata: \_\_\_\_\_

Presidente do Colegiado do Departamento: \_\_\_\_\_

Presidente CONSUNI: \_\_\_\_\_

**RETIFICAÇÃO REALIZADA EM 07/10/2024:**

**Onde se lê no critério de ordem nº II do Anexo II– Quadro de Critérios e Pontuação de docente e técnico:** Não ter realizado mestrado, doutorado ou pós-doutorado nos últimos 5 anos

**Leia-se no critério de ordem nº II do Anexo II– Quadro de Critérios e Pontuação de docente e técnico:** Não ter realizado mestrado, doutorado ou pós-doutorado nos últimos 5 anos ( para fins de contagem do tempo, deve-se levar em consideração a data de realização da inscrição neste Edital)



*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 18684/2024 - CODEP (12.28.01.00.21)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 08/10/2024 10:57 )*

*MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA*

*PRO-REITOR(A)*

*PROGEP (12.28.01.09)*

*Matrícula: ###124#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **18684**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **08/10/2024** e o código de verificação: **fde4e7956f**